

Edital Nº 60.671

LEILOEIRO OFICIAL: PEDRO HENRIQUE PORTUGAL FERREIRA
JUCEMG 1519 de 06/11/2025



**EDITAL DE ALIENAÇÃO PÚBLICA DE BENS MÓVEIS
(VEÍCULOS AUTOMOTORES, TRATORES E SIMILARES)**

**VIA LEILÃO HÍBRIDO E VENDA DIRETA
ADMINISTRAÇÃO DO PÁTIO PATOS DE MINAS LEILÕES**

**Leilão Nº 9600 a 9786
Rodada de Atividades
42/2026**

O presente certame será conduzido em estrita conformidade com a legislação e regulamentação aplicáveis, garantindo a máxima transparência e a plena isonomia de tratamento a todos os participantes. Os bens disponibilizados para alienação foram previamente inspecionados e estarão acessíveis para vistoria presencial no local indicado, dentro do período estabelecido no Edital.

Convocam-se os interessados a participarem deste processo de alienação pública, o qual representa uma oportunidade para a aquisição de bens móveis (veículos) em condições de mercado vantajosas. A habilitação para participação condiciona-se à prévia formalização de cadastro, em estrita observância às disposições e aos requisitos delineados no presente Edital.

NÃO SERÁ PERMITIDA A VISITA APÓS O ARREIMATE.

CANAL DIGITAL OFICIAL

www.patiopatossdeminas.com

(34) 99729-1626

@Patio_Patos_Minas



www.patiopatosdeminas.com

ADMINISTRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO CERTAME

O presente procedimento de alienação de bens será conduzido sob a exclusiva administração e organização do Pátio Patos de Minas Leilões, pessoa jurídica de direito privado, com sede estabelecida em R. do Canavial, 382 - Patos de Minas, MG - CEP: 38.706-316. É imperativo esclarecer que, embora o certame seja realizado nas dependências físicas denominadas "Pátio Patos de Minas Leilões" e sob sua gestão administrativa, os bens objeto deste leilão não possuem qualquer vínculo ou relação jurídica direta com o Departamento Estadual de Trânsito de Minas Gerais (DETRAN-MG). A denominação Pátio Patos de Minas Leilões refere-se unicamente ao local físico e à entidade privada responsável pela guarda, logística, exposição, liberação e todos os demais procedimentos operacionais correlatos aos bens disponíveis. A origem dos bens, conforme detalhado neste Edital, advém predominantemente de recuperações de financiamento, apreensões ou retenções administrativas de outras instituições, sem qualquer interligação com a autarquia estadual de trânsito, salvaguardando-se, assim, a transparência e a autonomia do presente ato de alienação, em estrita observância às disposições legais e contratuais em vigor.

DO LEILOEIRO OFICIAL

O Leiloeiro Oficial Pedro Henrique Portugal Ferreira, devidamente matriculado e habilitado junto à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (JUCEMG), sob o registro nº 1519, datado de 6 de novembro de 2025, em cumprimento às suas atribuições legais, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que será promovido Leilão Público na modalidade híbrida (presencial e online). O certame ocorrerá nas datas e horários detalhadamente especificados neste instrumento convocatório, sujeitando-se integralmente aos termos e condições estabelecidos neste instrumento. Todas as fases e procedimentos deste certame serão executados em conformidade com as diretrizes e cláusulas estabelecidas neste Edital, com rigorosa observância às normas emanadas do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), às resoluções do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) e à legislação específica aplicável ao setor de leilões públicos de bens móveis no território nacional.

EDITAL DE LEILÃO DE VEÍCULOS Nº 42.2026

VEÍCULOS FUNCIONAIS RECUPERADOS DE FINANCIAMENTO MODALIDADES: VENDA DIRETA E LANCE ABERTO

COMUNICADO OFICIAL - LEILÃO E VENDA DIRETA

O Pátio Patos de Minas Leilões, pessoa jurídica de direito privado, com sede na R. do Canavial, 382 - Patos de Minas, MG - CEP: 38.706-316, reitera a publicidade da realização de processo de leilão e venda direta de veículos, em conformidade com a legislação aplicável.

REGULAMENTAÇÃO LEGAL DO PROCESSO LICITATÓRIO

A presente licitação encontra seu fundamento legal nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, que rege as licitações e contratos administrativos, e, subsidiariamente, na Lei Estadual nº 14.634/2023, que disciplina os procedimentos de alienação de bens móveis, incluindo veículos automotores e equipamentos similares, no âmbito da administração privada ou correlata. Adicionalmente, o procedimento ora regulamentado encontra amparo nos artigos 271 e 328 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e na Resolução CONTRAN nº 623/2016, a qual uniformiza os procedimentos para a realização de leilões públicos de veículos recuperados de financiamento, apreendidos ou retidos por instituições públicas ou privadas, assegurando a transparência e a legalidade do processo.

COMUNICAÇÃO IMPORTANTE - DA RESERVA DE DADOS DOS VEÍCULOS

Informamos que, em virtude de exigências legais e cláusulas contratuais atinentes à recuperação de bens objeto de alienação fiduciária, é vedada a divulgação prévia de dados sensíveis dos veículos, tais como número de chassi, placa



de identificação ou Registro Nacional de Veículos Automotores (RENAVAM), antes da efetivação e conclusão do processo de arremate. Esta medida é indispensável para preservar a confidencialidade das informações, em observância aos termos dos contratos firmados com as instituições financeiras responsáveis pela retomada dos bens, bem como para salvaguardar a segurança jurídica de todo o procedimento de alienação. Após a formalização do arremate, todos os dados e informações essenciais para a regularização e a subsequente transferência de propriedade do veículo serão integralmente disponibilizados ao arrematante, em conformidade com as diretrizes e prazos estipulados neste Edital.

MODALIDADES DE AQUISIÇÃO DISPONÍVEIS:

- **Leilão - Modalidade Lance Aberto (Maior Lance por Lote):** Nesta modalidade, os lotes serão submetidos à disputa pública, operacionalizada por um sistema de cronômetro automatizado. Destaca-se que não haverá intervenção manual do Leiloeiro durante a contagem regressiva para o encerramento dos lances, garantindo a imparcialidade e a automação do processo.
- **Venda Direta - Aquisição Imediata:** Esta modalidade confere aos interessados a prerrogativa de adquirir o bem de forma imediata. A aquisição se dará pelo valor previamente estipulado para cada lote, ao qual serão acrescidas as taxas administrativas conforme detalhado no corpo deste Edital. A Venda Direta representa uma alternativa de aquisição segura e desprovida de concorrência, estando sujeita à disponibilidade dos bens.

1 - LOCAL E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

O leilão será conduzido nas modalidades presencial e online (eletrônica). A operação online será automatizada, o que implica que o sistema gerenciará autonomamente o cronômetro de disputa, bem como a abertura e o fechamento dos lotes, sem qualquer intervenção humana do Leiloeiro. A execução do certame eletrônico ocorrerá por meio da plataforma digital oficial do Leiloeiro Oficial Pedro Henrique Portugal Ferreira - Matrícula: 1519 de 06/11/2025, acessível pelo seguinte endereço eletrônico: www.patiospatosdeminas.com

Cronograma:

- **Data de Início dos Lances Online:** 01 de Setembro de 2026, a partir das 08:00 horas (horário de Brasília).
- **Data de Finalização dos Lances Online:** 08 de Setembro de 2026, a partir das 11:00 horas (horário de Brasília).
- **Data de Início da Sessão Pública com Disputa Aberta de Lances (simultaneamente ao online):** 04 de Setembro de 2026, a partir das 08:00 horas (horário de Brasília).

2 - DISPONIBILIDADE DO EDITAL

2.1 - Acesso à Íntegra do Documento: A cópia integral e autêntica deste Edital, contendo todas as cláusulas e condições que regem o presente certame, encontra-se disponível para consulta e impressão através dos seguintes portais eletrônicos: www.patiospatosdeminas.com

3 - DO OBJETO DO LEILÃO

3.1 - Natureza dos Bens Alienados: O presente leilão tem por finalidade a alienação de veículos automotores e demais bens, cujas características e especificações detalhadas constam no Anexo I deste Edital. Os bens serão ofertados e vendidos no estado de conservação e nas condições em que se encontram ("ad corpus"), não sendo concedida qualquer garantia de funcionamento ou de condições específicas de uso, salvo exceções expressamente indicadas para lotes que possuam garantia limitada de 90 (noventa) dias, conforme expressamente mencionado. A organização do leilão, representada pelo Pátio Patos Leilões, reserva-se o direito discricionário de:

- Autorizar ou não a liberação dos veículos ao licitante que ofertar o maior lance;



- Proceder à retirada, reagrupamento, desdobramento ou remanejamento dos lotes conforme critérios administrativos e operacionais que julgar pertinentes;
- Realizar a alienação dos bens por intermédio do Leiloeiro Oficial devidamente habilitado, em estrita conformidade com as normas legais aplicáveis. A participação no certame implica na plena ciência e expressa concordância do arrematante com todas as condições estabelecidas neste Edital, incluindo a irrestrita aceitação do bem "ad corpus", ou seja, no estado de fato em que se apresenta, independentemente de eventuais divergências visuais, mecânicas ou documentais que não tenham sido objeto de especificação prévia.

3.2 - Origem e Regularização dos Bens: A presente alienação refere-se à venda de veículos considerados funcionais e demais bens automotores (abrangendo tratores e equipamentos agrícolas), cuja procedência se dá por processos de recuperação de financiamento, apreensões administrativas ou retenções efetuadas, bem como de veículos que ostentam restrições judiciais ou extrajudiciais impostas por instituições financeiras e bancárias, conforme as disposições do Código de Trânsito Brasileiro (CTB). A desalienação e a consequente remoção das restrições mencionadas serão processadas mediante a expressa anuência da Autoridade Judicial competente, após a devida homologação da venda pelo Leiloeiro Oficial junto à Comissão de Leilão. Os bens encontram-se sob a custódia do Pátio Patos de Minas Leilões, localizado no Pátio Patos de Minas Leilões na R. do Canavial, 382 - Patos de Minas, MG - CEP: 38.706-316 e foram disponibilizados para venda após terem permanecido retidos por um período superior a 20 (vinte) dias.

3.3 - Classificação dos Lotes Conforme Resolução CONTRAN nº 623/2016: Os lotes disponibilizados no presente Edital são classificados da seguinte forma, em observância à Resolução CONTRAN nº 623/2016:

3.3.1 - Veículos e Tratores Funcionais: São aqueles que apresentam condições de trafegabilidade e segurança, com a documentação regularizada referente ao exercício vigente (2026) para veículos, e com a devida emissão de nota fiscal para tratores e equipamentos correlatos. Tais bens serão entregues com uma garantia de 90 (noventa) dias corridos, cuja abrangência se limita às necessidades básicas de funcionamento. A responsabilidade por quaisquer reparos adicionais, revisões ou substituições de peças recairá exclusivamente sobre o arrematante.

3.3.2 - Sucatas: Compreendem veículos impossibilitados de retornar à circulação ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não possa ser comprovada, não conferindo direito à documentação de trânsito. Os lotes classificados como "Sucatas de Veículos" subdividem-se em: 3.3.2.1 - "Sucatas Aproveitáveis": aquelas cujas peças podem ser reutilizadas em outros veículos, mediante a prévia inutilização das placas e do chassi onde conste o Número de Identificação do Veículo (registro VIN). 3.3.2.2 - "Sucatas Aproveitáveis com Motor Inservível": aquelas cujas peças podem ser reutilizadas em outros veículos, com exceção da parte do motor que contenha sua numeração de identificação. Nesses casos, as placas e o chassi onde conste o Número de Identificação do Veículo (registro VIN) deverão ser inutilizados.

3.4 - Visualização dos Lotes e Responsabilidade do Arrematante: As imagens e descrições dos bens disponíveis para leilão são publicadas no site www.patiopat.com. Tais fotografias são representações visuais reais, produzidas para oferecer uma perspectiva geral do estado de conservação dos lotes, não possuindo caráter vinculativo para fins de concessão de garantias ou atestação de qualidade intrínseca. A visita presencial dos lotes é facultada no dia do leilão, no período compreendido entre 08h00min e 10h00min (horário de Brasília), sendo obrigatório o agendamento prévio com antecedência mínima de 12 (doze) horas.

3.5 - Conhecimento e Aceitação das Condições do Edital: O interessado, ao participar do certame, declara ter pleno e inequívoco conhecimento de todas as disposições contidas neste Edital. É de sua exclusiva responsabilidade a prévia e minuciosa verificação das condições físicas e documentais dos lotes. O Pátio Patos Leilões e o Leiloeiro Oficial ficam integralmente isentos de qualquer responsabilidade por eventuais vícios ou defeitos preexistentes nos bens adquiridos.

3.6 - Condições de Desgaste e Identificação: Os bens leiloados poderão apresentar desgaste natural decorrente do uso e do tempo, bem como ausência de peças, sinais de ferrugem, corrosão e possíveis irregularidades na identificação, como chassi ilegível ou ausente. Em tais circunstâncias, a necessidade e os custos de eventual remarcação do chassi serão de responsabilidade exclusiva do arrematante, não lhe conferindo direito a ressarcimento, abatimento no valor da compra ou ao cancelamento da arrematação por tais motivos.

3.7 - Agendamento de Visita e Sessão Presencial: Os lotes classificados como veículos conservados e sucatas estarão disponíveis para visita presencial nas dependências do Pátio Patos Leilões no dia do leilão, das



08h00min às 10h00min (horário de Brasília). A sessão presencial de lances será conduzida das 10h00min às 11h00min (horário de Brasília), seguindo as normas e condições detalhadas neste Edital.

LEILÃO DE OPORTUNIDADES: VEÍCULOS SEMINOVOS RECUPERADOS DE FINANCIAMENTOS

- **Código do Leilão:** - LOTE DE CARROS RECUPERADOS DE FINANCIAMENTOS
- **Local do Evento:** R. do Canavial, 382 - Patos de Minas, MG - CEP: 38.706-316
- **Período de Visitação:** 08 de Setembro de 2026, das 08h00min às 10h00min (horário de Brasília).

- **Código do Leilão:** - LOTE DE CAMINHÕES RECUPERADOS DE FINANCIAMENTOS
- **Local do Evento:** R. do Canavial, 382 - Patos de Minas, MG - CEP: 38.706-316
- **Período de Visitação:** 08 de Setembro de 2026, das 08h00min às 10h00min (horário de Brasília).

- **Código do Leilão:** - LOTE DE MÁQUINAS RECUPERADAS DE FINANCIAMENTOS
- **Local do Evento:** R. do Canavial, 382 - Patos de Minas, MG - CEP: 38.706-316
- **Período de Visitação:** 08 de Setembro de 2026, das 08h00min às 10h00min (horário de Brasília).

- **Código do Leilão:** - LOTE DE MOTOCICLETAS RECUPERADAS DE FINANCIAMENTOS
- **Local do Evento:** R. do Canavial, 382 - Patos de Minas, MG - CEP: 38.706-316
- **Período de Visitação:** 08 de Setembro de 2026, das 08h00min às 10h00min (horário de Brasília).

- **Código do Leilão:** - LOTE DE VANS RECUPERADAS DE FINANCIAMENTOS
- **Local do Evento:** R. do Canavial, 382 - Patos de Minas, MG - CEP: 38.706-316
- **Período de Visitação:** 08 de Setembro de 2026, das 08h00min às 10h00min (horário de Brasília).

3.8 - Condições de Visitação dos Lotes: A visitação dos lotes somente poderá ser realizada com a presença e acompanhamento de funcionário devidamente credenciado para tal finalidade. Todos os visitantes deverão aderir rigorosamente às normas de segurança impostas pela administração do depósito, visando à proteção física dos visitantes e à integridade dos bens em exposição.

3.9 - Exame dos Lotes: Os lotes deverão ser examinados pelos interessados e, se necessário, por técnicos de sua confiança, de forma exclusiva, nos dias e horários expressamente estipulados para a visitação. Este exame prévio é de fundamental importância para a decisão de participação no leilão.

3.10 - Restrições durante a Visitação: É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes no local onde os bens estarão expostos. Quaisquer outros procedimentos, tais como manuseio, experimentação, acionamento ou retirada de peças, são terminantemente vedados, sob pena de imediata exclusão do visitante e responsabilização por danos.

3.11 - Cadastro e Termo de Responsabilidade para Visitação: Nos dias designados para a visitação dos lotes, será efetuado um cadastro prévio dos interessados pela empresa gestora do pátio, com registro da data e horário da visitação. O interessado deverá apresentar documento de identificação oficial com foto, contendo RG e CPF, e assinar um Termo de Responsabilidade. Por meio deste termo, o visitante se compromete a não utilizar fotos, vídeos ou quaisquer dados obtidos para finalidades escusas, fraudulentas ou ilícitas. A divulgação não autorizada de imagens ou informações é proibida, e o infrator poderá ser responsabilizado civil e criminalmente, nos termos da legislação vigente.



3.12 - Demora na Desvinculação de Ônus: A ocorrência de eventual demora, imputável a outro órgão ou instituição, na desvinculação ou na retirada de quaisquer ônus incidentes sobre o veículo, não constituirá motivo apto a ensejar o cancelamento da arrematação. O arrematante declara-se ciente e concorda com essa condição no ato da participação.

3.13 - Baixa de Veículos de Outros Estados: A responsabilidade pela baixa de veículos registrados em outros Estados da Federação é de competência exclusiva do Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN) do respectivo Estado de origem. Desse modo, o Pátio Patos Leilões exime-se de qualquer responsabilidade ou ônus advindos de eventual demora no cumprimento das solicitações de baixa efetuadas pela Comissão de Leilão junto aos DETRANs de outras jurisdições.

3.14 - Motores sem Numeração de Identificação: Motores que não possuem numeração de identificação legível ou que não permitam sua rastreabilidade não poderão ser comercializados como peças completas. Tais motores serão destinados exclusivamente para desmonte e para o reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas, em conformidade com a legislação aplicável.

3.15 - Extensão de Prazo para Veículos de Outros Estados: Quando o registro do veículo arrematado pertencer à base de dados de outro Estado, o prazo para a desvinculação dos débitos, visando a integral liberação e desembaraço do bem para o arrematante, poderá ser estendido. Tal extensão não implicará em qualquer prejuízo ao Pátio Patos Leilões tampouco conferirá direito a indenização para o arrematante.

4 - DO PROCESSO DO LEILÃO

4.1 - Procedimento de Cadastro e Habilitação: O interessado em participar do leilão deverá formalizar seu pedido de cadastro por meio do site oficial do leiloeiro designado. Este procedimento poderá ser efetuado a qualquer tempo, observado o prazo limite de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência em relação à data de encerramento do leilão, visando à análise dos dados cadastrais, validação da documentação e confirmação da habilitação do participante em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

4.2 - Cadastro Online e Validade: Para efetuar o cadastro e habilitar-se à participação no leilão online, o interessado deverá acessar o endereço eletrônico informado no item 1 deste Edital e preencher o formulário de cadastro, anexando cópia da documentação exigida conforme o item 5.2 do presente instrumento. Após a conferência e aprovação pelo leiloeiro, será concedida uma senha de acesso e login ao arrematante. O cadastro manterá sua validade enquanto os documentos apresentados permanecerem válidos, incumbindo ao leiloeiro a verificação periódica da validade e o bloqueio de cadastros cujos documentos não estejam em conformidade com as disposições editalícias.

4.3 - Critérios para Lances e Incrementos: A partir do preço de lance mínimo estipulado no Edital para cada lote, caberá ao leiloeiro oficial, durante os pregões, estabelecer a diferença mínima para os lances subsequentes dos respectivos lotes. Os bens serão arrematados pelo maior lance oferecido (valor à vista). O valor mínimo de incremento para cada lance subsequente, seja ele intermediário ou destinado a cobrir a melhor oferta, poderá variar de R\$ 50,00 (cinquenta reais) a R\$ 500,00 (quinhentos reais), a depender da dinâmica da disputa de cada lote e de suas características específicas, incluindo as condições de conservação.

4.4 - Sanções por Condutas Irregulares: Durante a realização do leilão, o participante que, por qualquer meio ilícito, impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar participantes ou arrematantes por oferecimento de vantagens indevidas, estará sujeito às sanções de natureza penal previstas no artigo 335 do Código Penal, bem como às penalidades administrativas e civis estipuladas nos artigos 155, 156, 337-F, 337-I e 337-K da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), e nos artigos 48, 49 e subsequentes da Lei Estadual nº 14.634, de 28 de novembro de 2023.

4.5 - Consequências do Inadimplemento: O descumprimento das obrigações financeiras previstas no item 7.2 (referente à forma de pagamento), salvo em situações comprovadas e aceitas pela Comissão de Leilão que configurem caso fortuito ou força maior, na forma da lei, caracterizará a desistência tácita do arrematante em relação ao lote leilado. Tal inadimplência implicará no pagamento da comissão do leiloeiro, no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a título de remuneração pelos serviços prestados, e de multa compensatória no valor de 20% (vinte por cento) sobre o valor do arremate, destinada ao Pátio Patos Leilões. Ambos os valores deverão ser pagos ao leiloeiro mediante depósito ou transferência bancária, e o bem poderá ser recolocado em leilão.

4.6 - Impedimento por Inadimplência: Em caso de inadimplência, o arrematante ficará impedido de participar dos próximos certames de leilão realizados por este Pátio, por um período de 02 (dois) anos, contados a partir da data da ocorrência do leilão em que se deu o inadimplemento.

4.7 - Reconhecimento de Obrigações e Exequibilidade: Todo participante devidamente cadastrado reconhece a íntegra e a validade de todas as disposições deste Edital. Adicionalmente, reconhece que o valor ofertado e quaisquer despesas ou multas pecuniárias estabelecidas possuem natureza líquida, certa e exigível. Desde já, o participante concede sua expressa anuência e autorização para o protesto do boleto bancário a ser emitido e para o acionamento judicial, por meio de execução por quantia certa, em caso de não cumprimento das obrigações assumidas.

4.8 - Direitos da Comissão de Leilão: O Pátio Patos Leilões por intermédio de sua Comissão de Leilão, reserva-se o direito, a seu exclusivo critério e por motivos diversos, de cancelar a venda de parte ou da totalidade dos lotes, seja antes ou durante a realização do leilão. Essa prerrogativa poderá ser exercida, notadamente, caso surja a necessidade ou ocorra algum impedimento legal, bem como por motivo de força maior que justifique a transferência da continuidade do leilão para o dia subsequente. No cenário de exclusão de um veículo de um lote que ainda esteja aberto para lances e que compreenda mais de um veículo, os lances pré-cadastrados até o momento da exclusão do item serão anulados, sendo reiniciada a fase de abertura de lances para o lote com os veículos remanescentes. Caso a exclusão de um veículo ocorra em um lote já alienado, será abatido do valor total do arremate o valor correspondente ao veículo excluído, de forma proporcional ao valor de avaliação do veículo em relação ao lote.

4.9 - Prazo para Transferência de Veículos Conservados: A responsabilidade pela preparação e disponibilização dos documentos necessários à transferência de propriedade dos veículos classificados como conservados e arrematados, incluindo a desvinculação de quaisquer ônus e a quitação de débitos preexistentes, será integralmente do Pátio Patos Leilões. Este processo será concluído e os documentos estarão aptos para a efetivação da transferência até o ato da retirada do bem pelo arrematante ou da última desvinculação/pagamento realizado pelo Pátio, o que ocorrer por último. Após a disponibilização dos documentos e a retirada do veículo, compete ao arrematante a formalização do registro do veículo em seu nome junto ao órgão executivo de trânsito competente. Este registro deverá ser efetivado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias. O não cumprimento desta obrigação sujeitará o arrematante às sanções previstas no artigo 233 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), que caracteriza infração grave, com aplicação de multa e, se aplicável, retenção do veículo.

4.10 - Baixa Definitiva de Sucatas: As sucatas serão submetidas à baixa definitiva do sistema RENAVAL e serão comercializadas sem direito à documentação para circulação, em conformidade com o disposto no § 4º do Artigo 328 do CTB, alterado pela Lei Federal nº 13.160/2015. O descumprimento desta proibição de circulação implicará em ato ilícito, sujeito às penalidades previstas no Artigo 186 do Código Civil ou no Código Penal, conforme o caso. Ao arrematante de sucata será fornecida a nota de arrematação emitida pelo leiloeiro e a Certidão de Baixa do Bem.

4.11 - Condições de Venda e Manuseio de Sucatas: As sucatas serão vendidas em lotes individuais e/ou aglutinados, conforme a conveniência administrativa. Para garantia da irreversibilidade da condição de sucata, o chassi será recortado e as placas serão recolhidas pelo leiloeiro oficial no ato da entrega ou conforme procedimento estabelecido.

4.12 - Obrigação de Desmontagem de Sucatas: As sucatas arrematadas deverão ser total e permanentemente desmontadas ou submetidas a modificações que as tornem absolutamente inaptas à circulação. Este procedimento deverá ser concluído no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após o ingresso do bem nas dependências da unidade de desmontagem ou, conforme a situação, após a efetivação da baixa do registro.

4.13 - Venda de Veículos Conservados: Os veículos classificados como conservados serão comercializados exclusivamente em lotes individuais.

4.14 - Emissão e Envio das Notas de Arrematação: As notas de arrematação serão emitidas pelo Leiloeiro Oficial e encaminhadas aos arrematantes por meio do e-mail cadastrado na plataforma do site e outros meios de comunicação oficiais. A emissão e envio ocorrerão imediatamente após a confirmação da contemplação do lote e a efetivação do pagamento integral, que deverá ser realizado no mesmo dia da contemplação. Concomitantemente, o arrematante deverá providenciar a retirada do bem em até 2 (dois) dias úteis.

4.15 - Exoneração de Responsabilidade por Erros Tipográficos: O Leiloeiro Oficial e a Comissão de Leilão não se responsabilizam por eventuais divergências tipográficas (erros de digitação) que possam ocorrer na confecção deste Edital. Reitera-se que é de inteira e exclusiva responsabilidade do arrematante a prévia e minuciosa verificação do estado de conservação dos bens e de suas especificações, por meio dos canais de visitação e consulta.

4.16 - Isonomia de Tratamento no Ambiente Virtual: Todos os participantes que atuarem no ambiente virtual terão garantida a isonomia de tratamento e concorrerão em igualdade de condições, assegurando a equidade e a transparência do processo licitatório online.

5- DA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO

5.1 - Habilitação para Participação na Hasta Pública: Poderá participar da presente hasta pública qualquer pessoa física maior de idade ou legalmente emancipada, bem como pessoa jurídica devidamente constituída, ou seus respectivos procuradores. No caso de representação por procuração, deverá ser apresentada cópia devidamente autenticada e com validade de 01 (um) ano de instrumento público ou particular de mandato, contendo poderes específicos para o ato e firma reconhecida do outorgante. Contudo, ressalta-se que somente empresas do ramo de desmonte de veículos, devidamente credenciadas junto ao DETRAN de sua sede ou instalações, estarão aptas a



adquirir sucatas aproveitáveis, cujos dados de credenciamento serão analisados pelo DETRAN conforme determina a Lei Federal nº 12.977/2014 e a Resolução CONTRAN nº 11/201.

5.2 - Requisitos para Cadastramento:

Pessoa Física: Deverá encaminhar cópias legíveis do documento de identificação com foto (preferencialmente Carteira Nacional de Habilitação - CNH, ou Registro Geral - RG), Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e comprovante de residência atualizado (emitido nos últimos 03 (três) meses).

Pessoa Jurídica: Deverá apresentar o Comprovante de Inscrição de Situação Cadastral (CNPJ); cópias do Ato Constitutivo (Contrato Social ou Estatuto), as últimas alterações sociais consolidadas e outros documentos pertinentes conforme o enquadramento jurídico e tributário do participante; cópias do documento de identificação com foto (preferencialmente CNH ou RG), CPF e comprovante de residência atualizado (emitido nos últimos 03 (três) meses) do representante legal da pessoa jurídica. Caso se trate de empresa de desmonte de veículos, deverá ser apresentada, adicionalmente, a Certidão/Declaração de Credenciamento emitida pelo DETRAN da sua sede/instalação.

5.3 - Conformidade Legal para Pessoas Jurídicas: As pessoas jurídicas interessadas em participar devem estar cadastradas e em conformidade com os requisitos contidos no artigo 328 da Lei Federal nº 9.503/1997 (CTB), no artigo 16, §§ 2º (incisos I, II e III) e 3º da Resolução CONTRAN nº 623/2016, na Lei Federal nº 12.977/2014, na Resolução CONTRAN nº 611/2016 e na Portaria DETRAN/MG nº 45, de 09 de janeiro de 2019, conforme a natureza da sua participação.

5.4 - Proibições de Arremate: Ficam impedidos de arrematar bens no presente leilão os seguintes indivíduos e entidades:

- a) Indivíduos menores de 18 (dezoito) anos, mesmo que legalmente emancipados;
- b) Funcionários ou prestadores de serviços terceirizados do DETRAN/MG ou do Pátio Patos de Minas Leilões;
- c) Proprietários ou empregados de pátios credenciados;
- d) Funcionários públicos estaduais, bem como policiais civis ou militares em serviço no Estado;
- e) Pessoas físicas ou jurídicas que estejam legalmente impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública em qualquer de suas esferas;
- f) O proprietário original do veículo objeto do leilão.

5.5 - Declaração Obrigatória do Participante: Ao selecionar o bloco de leilão, o participante deverá, no campo obrigatório do sistema eletrônico, declarar expressamente que não existe nenhum fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública. Adicionalmente, deverá atestar que possui pleno conhecimento e aceita irrestritamente todas as regras e condições gerais estabelecidas neste Edital, assumindo total e irrestrita responsabilidade pelas transações realizadas, seja diretamente ou por intermédio de seu representante, as quais são consideradas como firmes e verdadeiras para todos os efeitos legais.

5.6 - Confidencialidade das Informações Cadastrais: As informações cadastrais fornecidas pelos participantes serão tratadas com confidencialidade e mantidas em sigilo, sendo utilizadas exclusivamente para a emissão do Auto de Arrematação, em estrita observância à legislação de proteção de dados.

5.7 - Natureza do Cadastro para Participação: As informações fornecidas para o cadastro e acesso à plataforma do leilão permitem a participação do interessado no certame, contudo, não constituem, por si só, um registro cadastral prévio permanente junto ao Leiloeiro ou ao Pátio Patos Leilões.

6 - DA SESSÃO PÚBLICA E VENDA DIRETA

Definição da Venda Direta: A Venda Direta configura-se como um procedimento especial de alienação no qual os lotes são adquiridos de forma imediata pelo arrematante, sem a necessidade de submissão a um processo subsequente de disputa por lances. Nesta modalidade, o interessado poderá arrematar o lote diretamente, desde que demonstre plena disposição para efetuar o pagamento do valor correspondente na data do arremate.

Condições de Pagamento para Venda Direta: Para a efetivação da aquisição do lote arrematado sob a modalidade de Venda Direta, o pagamento total e integral do valor deverá ser realizado no mesmo dia da arrematação. É imperativo que o arrematante assegure o processamento completo e tempestivo do pagamento, por meio dos canais indicados. Após a confirmação do pagamento, o arrematante deverá encaminhar o comprovante da transação para o endereço de e-mail: financeiro@patiopatos.com, com a finalidade de validar e concluir o processo de aquisição. O não cumprimento do pagamento total dentro do prazo estabelecido resultará na anulação imediata do arremate, e o lote poderá ser reofertado para outros interessados, sem qualquer direito a restituição ou indenização por parte do arrematante inadimplente.

Cadastro e Envio de Lances (Modalidade Lance Aberto): Após estar devidamente cadastrado no sistema e atender a todos os requisitos estabelecidos neste Edital para o leilão, o licitante terá a prerrogativa de enviar lances antecipados para o lote de seu interesse, a partir da data previamente designada. Esses lances serão devidamente registrados no



sistema, ou o participante poderá optar pela compra direta, seja através de meios de comunicação disponibilizados ou diretamente nas instalações do pátio, caso a modalidade de venda direta esteja ativa para o lote.

Representação do Participante: Cada pessoa física ou jurídica habilitada poderá se apresentar no certame com apenas um representante. Este representante deverá estar devidamente munido de seus documentos de identificação e será o único autorizado a intervir no procedimento licitatório, assumindo plena e total responsabilidade por sua representação e pelos atos praticados. Sob nenhuma circunstância uma mesma pessoa, mesmo que credenciada, poderá representar mais de um participante.

6.1 - Cadastro e Envio de Lances: Após estar devidamente cadastrado no sistema e atender aos requisitos estabelecidos neste edital para o leilão, o licitante poderá enviar lances antecipados para o lote de seu interesse, a partir da data prevista. Esses lances ficarão registrados no sistema, ou o participante poderá optar pela compra direta, seja através de meios de comunicação ou diretamente no pátio.

6.2 - Representação do Participante: Cada pessoa física ou jurídica poderá se apresentar com apenas um representante, que deverá estar devidamente munido de documentos de identificação e será o único autorizado a intervir no procedimento licitatório, assumindo plena responsabilidade por sua representação. Nenhuma pessoa, mesmo que credenciada, poderá representar mais de um participante.

6.3 - Recebimento de Lances Virtuais: O site permitirá o recebimento de lances virtuais em tempo real durante a sessão pública do leilão.

6.4 - Lances Automáticos: O sistema do leiloeiro oferece a possibilidade de programar lances automáticos. Caso outro usuário faça uma oferta superior, o sistema automaticamente aumentará o lance programado, até o limite máximo definido pelo usuário. Em caso de vários lances automáticos para o mesmo lote, a prioridade será dada com base na ordem de cadastramento.

6.5 - Venda Direta: A venda direta permite a aquisição imediata de lotes sem necessidade de competição. O interessado pode arrematar um lote diretamente, desde que pague o valor correspondente no mesmo dia da arrematação.

6.6 - Apregoamento de Lotes: O leilão ocorrerá de forma online e automática, lote por lote, seguindo a sequência do edital, sem interferência do leiloeiro. O cronômetro regressivo pode ser ajustado devido à oscilação da internet, e o participante deverá aguardar o encerramento do lote antes de dar qualquer lance.

6.7 - Encerramento do Lote: O maior lance registrado até o momento da abertura do pregão será declarado vencedor se, após 15 segundos, não houver novos lances superiores. Se dentro desses 15 segundos for registrado um lance superior, o cronômetro voltará para 15 segundos e continuará assim até que não haja mais lances, quando o lote será declarado vendido.

6.8 - Valor Mínimo de Lance: O valor mínimo de lance para cada lote será o estipulado no Edital ou o melhor lance antecipado registrado no sistema até o início da sessão pública.

6.9 - Lances Exclusivamente Eletrônicos: Durante a sessão, os participantes devem enviar lances apenas por meio eletrônico, com confirmação imediata do recebimento e valor registrado.

6.10 - Publicidade dos Lances: O leiloeiro responsável dará a devida publicidade aos lances recebidos, de maneira clara e transparente durante a sessão do leilão.

6.11 - Múltiplos Lances para o Mesmo Lote: O licitante poderá fazer mais de um lance para o mesmo lote, com prevalência do maior valor oferecido.

6.12 - Lotes Não Arrematados: Se um lote não for arrematado, ele será novamente apregoado no site do leiloeiro oficial no mesmo evento, logo após o pregão do último lote de conservados ou sucatas, conforme a classificação do lote.

6.13 - Irrevogabilidade dos Lances: Os lances realizados através da plataforma online são irrevogáveis e irretratáveis, significando um compromisso formal por parte do licitante, conforme estabelecido na legislação federal. A responsabilidade pelo lance é integralmente do licitante, e todos os lances serão registrados no sistema com a data e hora de recebimento.

6.14 - Confirmação de Pagamento: O pagamento do arremate deverá ser confirmado no mesmo dia da arrematação, até as 16:00h (Horário de Brasília). Caso contrário, será enviada uma cobrança ao devedor e o lote poderá ser repassado ao segundo maior lance ou inserido no próximo leilão. Inadimplentes estarão sujeitos a multas, restrições ao cadastro, e outros encargos legais, além de protestos e inscrições em cadastros de devedores.

6.15 - Aceitação das Condições: A simples oferta de lance implica na aceitação expressa por parte do licitante de todas as condições e normas deste Edital.

6.16 - Lances Mínimos: Os lances deverão ser iguais ou superiores ao valor de avaliação do lote, conforme estipulado no Edital.

6.17 - Irrevogabilidade dos Lances: Os lances efetuados são irretratáveis e, caso um lance seja vencedor, ele cria uma obrigação contratual de compra. O arrematante deverá realizar o pagamento correspondente, sob pena de rescisão da arrematação do lote, sem direito a recurso, indenização ou interpelação judicial.

6.18 - Entrega dos Lotes Classificados como Veículos com Documentação: Os lotes classificados como veículos, com direito a documentação, que poderão voltar a circular nas vias públicas após a conclusão do processo



administrativo de transferência de propriedade no DETRAN/MG serão entregues ao arrematante livres de quaisquer ônus anteriores à data do leilão, incluindo débitos relativos ao exercício atual, como licenciamento, IPVA e DPVAT.

6.19 - Responsabilidade do Leiloeiro: O leiloeiro é responsável pela análise da documentação e pela verificação do cumprimento dos requisitos exigidos neste edital para cadastro e participação no leilão. Ele também decide sobre as condições de venda, participação, arrematação, composição dos lotes e valores envolvidos, podendo aglutinar, separar ou formar novos lotes para incrementar as vendas, especialmente quando não houver licitantes interessados em determinados lotes. Todas as decisões são tomadas com a aprovação da Comissão de Leilão e formalizadas na Ata do Leilão.

6.20 - Lotes Não Arrematados: Todos os lotes não arrematados durante o leilão serão cancelados e ofertados em um evento futuro.

7 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PROCEDIMENTOS RELACIONADOS À ARREMATAÇÃO NO LEILÃO

7.1 - Forma de Pagamento: Os pagamentos deverão ser efetuados através de transferência bancária (TED, TEF ou PIX), ou por outro meio a ser definido pelo leiloeiro e informado aos arrematantes no momento da arrematação, por meio da nota de venda.

7.2 - Prazo para Quitação e Consequências do Não Cumprimento: No mesmo dia da arrematação, o comprador deverá quitar o valor total do lote arrematado, incluindo as taxas mencionadas no item 8.1. O comprovante de pagamento deverá ser enviado ao Pátio Patos Leilões através do sistema, e-mail ou mensagem. Caso o pagamento não seja efetuado dentro do prazo estipulado, será cobrada uma comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, referente ao serviço prestado pelo leiloeiro, além de uma multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do arremate, em favor do Pátio Patos Leilões, conforme o item 6.13. O lote será reofertado ao maior lance anterior, até o segundo maior lance. O lote só será liberado para o arrematante após a compensação do pagamento. O arrematante assume a responsabilidade pelo tempo necessário para a compensação bancária do pagamento, e o leiloeiro está autorizado a tomar as medidas legais para a cobrança dos valores devidos.

7.3 - Pagamento de Débitos Relacionados aos Veículos: O leiloeiro será responsável por receber os recursos, calcular e pagar os débitos de cada veículo com o valor do arremate, conforme a ordem de rateio definida pela Resolução nº 23/201 do CONTRAN ou pela Lei Estadual nº 13.352/2015, quando se tratar de veículos de Delegacia. Caso não haja saldo integral disponível no sistema bancário para os débitos do Estado da Paraíba (como IPVA, licenciamento, multa e seguro DPVAT), o pagamento parcial deverá ser realizado através de DAEs (Documento de Arrecadação), emitidos pelo leiloeiro no site da SEFAZ/MG para que o ex-proprietário tenha a restituição dos valores no prazo de 10 dias úteis a partir do encerramento do leilão.

7.4 - Emissão de Notas Fiscais: Após a confirmação do pagamento integral pelo arrematante, o leiloeiro fornecerá uma Nota de Venda do bem e a Nota Fiscal Municipal referente à prestação dos serviços comissionados, no valor de 5% (cinco por cento) do arremate. O leiloeiro também fornecerá uma única Nota Fiscal Municipal ao Pátio Patos Leilões, referente ao pagamento da taxa administrativa.

7.5 - Prestação de Contas: O leiloeiro oficial prestará contas à Comissão de Leilão sobre os valores arrecadados, conforme as disposições da Portaria DETRAN nº 250, de 01 de setembro de 2020, e os normativos aplicáveis à atividade de leiloeiro.

8 - DO PAGAMENTO DAS TAXAS

8.1 - Taxas Aplicáveis à Arrematação

Sobre o valor da arrematação, incidirão as seguintes taxas:

- **Comissão do leiloeiro oficial:** 5% (cinco por cento) do valor da arrematação. (Isento na venda direta)
- **Taxa administrativa (Motos até 250cc):** R\$ 190,00 (cento e noventa reais).
- **Taxa administrativa (Carros, motos acima 250cc, caminhões, utilitários e tratores):** R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais). Essas taxas deverão ser pagas pelo arrematante no mesmo dia da contemplação, somando o total de 5% mais a taxa administrativa.

9 - RETIRADA DOS LOTES



9.1 - Agendamento de Retirada: A retirada dos lotes será agendada exclusivamente por meio do e-mail sac@patiopatos.com para veículos. O arrematante receberá, no e-mail cadastrado, uma mensagem com as informações de agendamento.

9.2 - Taxa por Diária Excedente: Caso o arrematante ultrapasse o prazo para retirada do bem, será cobrada uma taxa de diária excedente pela empresa responsável pelo pátio, até a data da efetiva retirada do veículo. Caso o veículo não seja retirado em até 30 (trinta) dias úteis da data de agendamento, o Pátio Patos Leilões poderá destinar o bem conforme considerar apropriado, caracterizando o abandono pelo arrematante, com a perda do valor pago. O prazo poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias úteis, caso o arrematante justifique motivos válidos, que serão avaliados pela Comissão de Leilão, ou se for da conveniência do Pátio Patos Leilões.

9.3 - Documentação Necessária para Retirada: O arrematante deve apresentar os documentos exigidos no momento da retirada do veículo:

- **Pessoa Jurídica:** CNPJ, contrato social atualizado, documento de identificação com foto, comprovante de residência do representante legal, CNH do condutor (se aplicável), e documento do guincho.
- **Pessoa Física:** Documento de identificação com foto, comprovante de residência, CNH do condutor (se aplicável) e documento do guincho. O lote só poderá ser retirado por terceiros mediante procuração, pública ou particular, com firma reconhecida. Se a procuração for de outro estado, deve ser pública e autenticada.

9.4 - Responsabilidade pelo Transporte: O transporte e todas as despesas relacionadas à retirada, como carregamento, frete, seguro, etc., correrão por conta e risco do arrematante. O arrematante deve cumprir os prazos estabelecidos neste edital.

9.5 - Responsabilidade pelo Bem Arrematado: A responsabilidade pela retirada dos veículos, bem como por quaisquer despesas (vistoria, taxas, seguro, etc.), será totalmente do arrematante.

9.6 - Retirada Total do Lote: Os lotes arrematados devem ser retirados integralmente, não sendo permitido ao arrematante realizar a retirada parcial e abandonar o restante.

9.7 - Transferência de Propriedade: A transferência do bem será feita somente em favor do arrematante ou da empresa por ele representada. Não serão emitidos documentos em nome de terceiros que não sejam o arrematante.

9.8 - Proibição de Circulação ou Alienação: O arrematante não poderá circular com o veículo ou aliená-lo a terceiros sem antes realizar a transferência para o seu nome.

9.9 - Proibição de Reparos no Pátio: Nenhum reparo ou modificação no veículo poderá ser realizado nas dependências do Pátio Patos Leilões.

9.10 - Proibição de Modificação do Bem: O arrematante não poderá realizar qualquer manutenção, conserto ou modificação no bem adquirido até que o processo de pagamento e desvinculação de débitos seja concluído, permitindo a transferência do veículo.

9.11 - Arrematação de Sucatas: Os arrematantes de veículos classificados como sucata receberão a Certidão de Baixa da Comissão de Leilão, quando disponível, após o procedimento de destruição e inutilização.

9.12 - Destruição de Chassi e Placas: O Leiloeiro será responsável por realizar o recorte e destruição do chassi e placas dos veículos classificados como sucata, conforme a legislação vigente.

9.13 - Veículos com Direito à Documentação: Os veículos que tiverem direito à documentação, podendo voltar a circular, serão entregues ao arrematante livres de quaisquer ônus anteriores ao leilão. O arrematante não será responsável pelo pagamento proporcional de IPVA ou licenciamento, mas será responsável pelas despesas de transferência e qualquer modificação do veículo.

9.14 - Envio de Documentos à Comissão de Leilão: O Leiloeiro enviará à Comissão de Leilão cópias do Relatório do Leilão, da Identificação dos Arrematantes, das Notas de Venda e Fiscais, e outros relatórios exigidos, conforme a legislação vigente.

9.15 - Casos Não Citados: Casos não contemplados neste edital serão analisados pela Comissão de Leilão.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE - VEÍCULOS CONSERVADOS

10.1 - Transferência de Veículos: Os atos e pagamentos relativos à transferência dos veículos arrematados deverão ser realizados apenas após o bem estar desvinculado de quaisquer débitos ou gravames anteriores à arrematação.

10.2 - Pendências de Regularização: Caso haja pendência na regularização do veículo, o prazo para a transferência de titularidade será contado em 30 (trinta) dias a partir da última desvinculação de débitos ou baixa de restrição ou impedimento que ocorra após o leilão.

10.3 - Proibição de Circulação e Alienação: O arrematante não poderá circular ou alienar o veículo antes de realizar a devida transferência de titularidade.

10.4 - Revisão Técnica: O arrematante é responsável pela revisão técnica do veículo, verificando a funcionalidade dos sistemas e peças antes de colocá-lo em circulação, quando aplicável.



10.5 - Desvinculação de Ônus: A demora por parte de outro órgão na desvinculação de quaisquer ônus sobre o veículo não justificará o cancelamento da arrematação.

10.6 - Responsabilidade pelo Transporte: Todos os lotes devem ser retirados do pátio como carga transportada, com despesas de transporte sendo de responsabilidade do arrematante até a regularização do bem.

SUCATAS

10.7 - Responsabilidade sobre Destino das Sucatas: O arrematante será responsável pela utilização e destino final das sucatas, respondendo civil e criminalmente por qualquer uso inadequado ou destinação indevida, conforme as leis vigentes.

10.8 - Proibição de Circulação das Sucatas: O arrematante compromete-se a não circular com lotes classificados como sucatas aproveitáveis, sucatas aproveitáveis com motor inservível ou sucatas inservíveis, conforme o art. 328, §4º do

CTB.

10.9 - Proibição de Comercialização de Sucata: A comercialização da sucata na forma originalmente arrematada é proibida, sendo sujeita a penalidades.

10.10 - Responsabilidade Fiscal e Trabalhista: O arrematante assume total responsabilidade pelas obrigações fiscais, previdenciárias, trabalhistas e comerciais decorrentes da execução deste Edital.

10.11 - Manutenção das Condições de Participação: O arrematante deverá manter-se em conformidade com as obrigações assumidas, além das condições de qualificação exigidas para a participação no leilão.

10.12 - Responsabilidade por Danos: O arrematante será responsável por qualquer dano ou prejuízo causado ao Pátio Patos Leilões ou a terceiros em decorrência de sua ação ou omissão.

10.13 - Despesas de Licenciamento Ambiental: Toda despesa relativa ao licenciamento ambiental ou infrações ambientais será de responsabilidade do arrematante.

10.14 - Sucatas Vendidas Sem Documentação: Os lotes de veículos classificados como sucata e vendidos no leilão serão baixados no sistema RENAVAL e não poderão ser registrados ou licenciados, sendo proibida sua circulação em vias públicas.

10.15 - Venda de Sucata: As sucatas serão vendidas no estado em que se encontram, sem direito à documentação, sendo de responsabilidade do arrematante, que deverá ser uma pessoa jurídica, conforme a legislação aplicável.

SUCATA APROVEITÁVEL

10.16 - Veículos de Sucata Aproveitável: Os veículos classificados como sucata aproveitável ou sucata aproveitável com motor inservível serão entregues sem as placas e sem identificação de chassi ou monobloco cortado. As motocicletas também terão o quadro cortado.

10.17 - Proibição de Comercialização de Motores Sem Identificação: O arrematante não poderá comercializar motores sem identificação de número de série, pois estes se destinam exclusivamente ao desmonte e reaproveitamento.

10.18 - Descontaminação do Veículo: O arrematante é responsável pela descontaminação dos veículos, incluindo a retirada de fluidos e resíduos.

10.19 - Normas de Saúde e Ambientais: O arrematante deverá seguir as normas de saúde, ambientais e de segurança durante o processo de descontaminação e descarte de resíduos.

10.20 - Destinação dos Resíduos: Os resíduos, como fluidos, gasolina, óleo, pneus, entre outros, devem ser entregues a empresas com licença ambiental adequada.

10.21 - Veículos de Outro Estado: No caso de veículos de outra unidade da federação, o arrematante deverá aguardar o trâmite da baixa no DETRAN do respectivo estado para obter a certidão de baixa.

11 - RETIRADA DOS LOTES

11.1 - Responsabilidade pelo Carregamento: No momento da retirada, o arrematante deve providenciar a mão de obra e os equipamentos necessários ao carregamento. O transporte será de sua responsabilidade, bem como as despesas decorrentes.

11.2 - Documentação e Agendamento para Retirada: A retirada ocorrerá com a disponibilização da Nota de Venda, mediante a apresentação de documentos, entre eles CNPJ (para pessoa jurídica) e documento de identidade e comprovante de residência (para pessoa física). A retirada será agendada através dos canais de comunicação do Pátio Patos Leilões

11.3 - Reagendamento de Retirada: Caso o arrematante não retire o lote na data agendada, poderá reagendá-lo uma única vez ou solicitar prorrogação do prazo, mediante justificativa e documentação comprobatória, em até 5 dias após o prazo final de retirada.



11.4 - Consequências por Não Retirada: Se o prazo para retirada expirar ou o requerimento de prorrogação for indeferido, o arrematante perderá o direito sobre o bem ou deverá pagar as diárias pelo tempo adicional de permanência no pátio.

11.5 - Conferência do Lote na Retirada: O arrematante deverá conferir o lote no momento da retirada e, se houver divergências ou irregularidades, deverá informar imediatamente o Pátio Patos Leilões, para que as questões sejam resolvidas antes da retirada.

11.6 - Irregularidades Após a Retirada: Após a retirada do bem, o arrematante não poderá alegar qualquer irregularidade ou divergência no estado do lote.

11.7 - Prazo para Retirada dos Lotes: A retirada dos lotes estará disponível dois dias após a realização do Leilão, ou no próximo dia útil, caso o prazo caia em um dia sem expediente no órgão.

11.8 - Prazo para Retirada: Os bens arrematados deverão ser retirados até o último dia previsto no item 11.2. Caso contrário, será caracterizado abandono pelo arrematante, resultando na perda do valor pago.

11.9 - Condições dos Bens: Os bens serão entregues nas condições em que se encontram, sendo recomendada uma visita prévia por parte dos interessados. De acordo com o art. 27 do CTB, antes de colocar o veículo em circulação, o condutor deve verificar as condições dos equipamentos obrigatórios.

VEÍCULO CONSERVADO

11.10 - Veículos Conservados para Circulação: Veículos conservados para circulação serão entregues ao arrematante livres de quaisquer ônus anteriores à data do leilão. O arrematante será responsável pela regularização e transferência de propriedade, que deve ocorrer dentro de 30 dias após a liberação do veículo. Caso contrário, poderá ser autuado conforme o art. 233 do CTB e ser inserida uma restrição administrativa no bem.

11.11 - Despesas de IPVA e Licenciamento: O arrematante não será responsável pelo pagamento proporcional do IPVA ou do licenciamento anual, sendo de sua responsabilidade apenas a transferência de propriedade, alteração de características, desalienação e vistoria.

11.12 - Desvinculação de Débitos: Os atos e pagamentos para a transferência dos veículos só devem ser realizados após a desvinculação de débitos e gravames anteriores à arrematação.

11.13 - Pendência de Regularização: Se houver pendência de regularização do veículo, o prazo de 30 dias para a transferência de titularidade será contado a partir da data da última desvinculação de débito ou baixa de restrição após o leilão.

11.14 - Gravame de Alienação Fiduciária: Os lotes classificados como conservados, com gravame de alienação fiduciária, só terão a transferência de propriedade realizada após a baixa da restrição no Sistema Nacional de Gravames

(SNG).

11.15 - Veículos da Paraíba e Outras Unidades Federativas (UF): Para veículos registrados no Estado de Paraíba o Pátio Patos Leilões tem 30 dias para providenciar a baixa de débitos. Para veículos de outros estados, o Pátio Patos Leilões solicitará a baixa ao DETRAN do respectivo estado, sendo o arrematante responsável por aguardar o trâmite.

11.16 - Responsabilidade por Restrição Após Prazo: Caso uma restrição seja lançada no prontuário do veículo após o prazo de 30 dias para a transferência de propriedade, a responsabilidade será do arrematante, isentando o Pátio Patos Leilões de qualquer providência.

SUCATA APROVEITÁVEL

11.17 - Condições para Entrega de Sucata Aproveitável: A entrega dos veículos classificados como sucatas aproveitáveis ficará condicionada ao recorte do chassi. Para as sucatas inservíveis, a entrega dependerá da pinagem ou recorte do chassi, além do recolhimento das placas.

11.18 - Certificação da Sucata: Os veículos classificados como sucata receberão uma Certidão de Baixa de Sucata. O Leiloeiro Oficial será responsável pela execução do recorte, pinagem dos chassis e recolhimento das placas, que serão enviadas à Comissão de Leilão para destruição.

12-DA RESPONSABILIDADE DO PÁTIO PATOS LEILÕES

12.1 - Responsabilidade de Desvinculação de Débitos: O Pátio Patos Leilões é responsável pela desvinculação de débitos relacionados a multas, seguro DPVAT, licenciamento e outros gravames incidentes sobre o veículo antes do leilão. Ele também deve solicitar a baixa dos débitos e ônus não quitados, além da emissão de certidão de baixa para os veículos classificados como sucata.

12.2 - Veículos de Outra Unidade Federativa: Para veículos registrados em outros estados, o Pátio Patos Leilões solicitará a baixa ao DETRAN do respectivo estado, mas a execução dessa baixa depende da unidade de registro. Veículos vendidos como conservados ou sucatas aproveitáveis de outra UF só poderão voltar a circular ou ter motores aproveitados após a devida desvinculação ou baixa pela unidade de origem.



13 - DAS PENALIDADES

13.1 - Penalidades por Inadimplemento: O inadimplemento das obrigações previstas neste Edital sujeitará o licitante às penalidades estabelecidas nas Leis nº 14.133/2021 e nº 14.634/2023, incluindo:

Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública por até 2 (dois) anos.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto persistirem os motivos que levaram à punição ou até que a reabilitação seja promovida.

13.2 - Penalidade por Inadimplemento Financeiro: Se o arrematante não pagar o preço do bem e os valores devidos dentro de 24 horas após o encerramento do leilão, a arrematação será cancelada. O arrematante deverá pagar à comissão do leiloeiro 5% sobre o valor da arrematação e uma multa de 20% ao Pátio Patos Leilões. Ele também será responsável pelo pagamento de eventuais despesas e honorários advocatícios de 20% em caso de cobrança judicial.

13.3 - Bloqueio de Cadastro: O arrematante inadimplente terá seu cadastro bloqueado, não podendo participar de futuros leilões organizados pelo Pátio Patos Leilões conforme o item 13.1. Todos os participantes do Leilão, assegurados o contraditório e ampla defesa, estarão sujeitos às sanções previstas no artigo 335 do Código Penal Brasileiro, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis: “Art. 335 - Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção, de seis meses a dois anos, ou multa, além da pena correspondente à violência. Parágrafo único - Incorre na mesma pena quem se abstém de concorrer ou licitar, em razão da vantagem oferecida”.

14 - IMPUGNAÇÕES e Recursos

14.1 - Qualquer pessoa pode impugnar o edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, ou solicitar esclarecimentos sobre o edital. O pedido deve ser protocolado até 3 dias úteis após a abertura do certame.

14.1.1 - Se a impugnação for acolhida, uma nova data para o certame será definida e publicada.

14.2 - O recurso sobre atos executados no leilão deve ser protocolado dentro de 3 dias úteis após o encerramento do leilão, sendo transformado em processo administrativo.

14.3 - Se o recurso se referir ao julgamento das propostas, o prazo para apresentação das razões será de 3 dias úteis após a sessão pública.

14.4 - O prazo para apresentar razões recursais sobre o deferimento ou indeferimento de cadastro será de 3 dias úteis após a negativa do leiloeiro.

14.5 - O recurso será dirigido à autoridade responsável, que, caso não reconsidere, encaminhará a decisão ao Diretor Geral do Pátio Patos de Minas Leilões para julgamento em até 10 dias úteis.

14.6 - Se houver divergências ou irregularidades na retirada do lote, o recurso deverá ser protocolado dentro de 3 dias úteis após a retirada.

14.7 - Impugnações fora do prazo ou apresentadas por representante não identificado não serão aceitas.

14.8 - O recurso será notificado publicamente e poderá ser impugnado dentro de 3 dias úteis.

14.9 - A defesa de reconsideração deve ser feita por petição por escrito, detalhando as razões do pedido.

15 - ADJUDICAÇÃO

15.1 - A adjudicação será feita ao licitante que oferecer o maior lance e pagar integralmente o valor da arrematação.

15.2 - Após os recursos e verificada a regularidade, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

16 - Disposições Gerais

16.1 - A Comissão de Leilão prestará informações de 08:00 às 18:00, pelo telefone e WhatsApp fornecidos.

16.2 - A receita do leilão será constituída pela venda dos lotes, com os custos proporcionais entre os veículos arrematados.

16.3 - O leiloeiro efetuará o depósito do saldo do produto apurado, após quitar débitos, com prestação de contas em até 10 dias úteis.

16.4 - A Nota de Venda deverá conter todos os dados do arrematante e do veículo, incluindo o número do chassi, placas, modelo, e a descrição detalhada.

16.5 - Participar do leilão implica total submissão às condições estabelecidas neste Edital.



- 16.6 - O leiloeiro deve apresentar prestação de contas no prazo de 10 dias úteis, podendo ser prorrogado por até o mesmo período, mediante justificativa.
- 16.7 - O não cumprimento das condições pelo leiloeiro poderá resultar em denúncias e sanções legais.
- 16.8 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão e, em última instância, pelo Diretor Geral.
- 16.9 - O arrematante é responsável pelo uso e destino final dos bens, podendo responder civil e criminalmente.
- 16.10 - O arrematante não pode ceder, permutar ou vender os bens antes da emissão da Nota de Arrematação e da retirada do bem.
- 16.11 - A Comissão de Leilão pode cancelar a venda de lotes, se necessário.
- 16.12 - O leilão pode ser revogado por interesse público, sem que haja direito a restituição, caso tenha sido constatada ilegalidade.
- 16.13 - Em caso de anulação, não há direito à restituição se o arrematante contribuiu para a ilegalidade.
- 16.14 - A ata do leilão registrará os fatos relevantes e a identificação dos compradores dos lotes arrematados.
- 16.15 - A transferência de propriedade dos veículos só será realizada após a regularização dos débitos e baixa do gravame.
- 16.16 - A comissão pode não apregoar veículos cujos débitos tenham sido quitados antes do leilão.
- 16.17 - Credores habilitados poderão exercer seu direito sobre o veículo até a finalização dos lances.
- 16.18 - Saldo remanescente após quitação de débitos será devolvido ao ex-proprietário ou credor habilitado.
- 16.19 - A comissão pode alterar o status do bem, de veículo para sucata ou vice-versa, em caso de dúvida sobre a autenticidade.
- 16.20 - A prestação de contas só será aprovada se todas as condições do Edital forem cumpridas.
- 16.21 - O leiloeiro não se responsabiliza pela documentação e regularização dos lotes arrematados.
- 16.22 - Garantia de 90 dias será fornecida somente a lotes funcionais.
- 16.23 - O arrematante é responsável pelo uso e destinação dos bens e responderá legalmente por isso.
- 16.24 - O Edital não cria obrigação de venda caso as ofertas não atinjam o valor de avaliação dos lotes.
- 16.25 - O Pátio Patos Leilões pode adiar, suspender, alterar ou revogar o leilão sem gerar indenizações.
- 16.26 - O edital pode ser alterado até a data do pregão, e os interessados devem acompanhar possíveis atualizações.
- 16.27 - Os valores arrecadados serão destinados ao custeio do leilão, conforme o Código de Trânsito Brasileiro.
- 16.28 - Caso o valor da arrematação não cubra os débitos, o saldo restante será cobrado por Dívida Ativa.
- 16.29 - As despesas de vistoria dos veículos são de responsabilidade das empresas credenciadas.
- 16.30 - As despesas de vistorias realizadas para classificar e valorizar os veículos que serão leiloados são de responsabilidade das empresas credenciadas de pátio. Essas despesas não fazem parte do procedimento licitatório, conforme a Resolução nº 623/2016 do CONTRAN e a Portaria nº 1.899/2016 do DETRAN/MG.
- 16.30 - O veículo poderá ser restituído ao proprietário até o último dia útil anterior à data de fechamento da sessão do leilão, desde que todos os débitos sejam quitados e o motivo da apreensão esteja regularizado.
- 16.32 - Fica eleito o foro de Patos/MG para resolver eventuais litígios que surgirem a partir desta licitação.


Patos de Minas, 01 de Setembro de 2026
LEILOEIRO OFICIAL
PEDRO HENRIQUE PORTUGAL FERREIRA
Matrícula: JUCEMG 1519 de 06/11/2025
E-mail: contato@patiopatosdeminas.com
Contato: 0800-606-1626 / WhatsApp (34) 99729-1626